

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 309/2025-Importação em Caráter Excepcional, de 3/4/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.909811/2025-85

Expediente: 0441369/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 705/2025/SVSA/MS (3497435), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 200 doses da Vacina contra Cólera, fabricada pelo laboratório Eubiologics Co. Ltd., adquiridas por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 200 (duzentas) doses da Vacina contra Cólera, poderá ser

efetivada em remessa única ou fracionada, até 30 de abril de 2026, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 93/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3514349).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3534464** e o código CRC **FF35E65A**.

Referência: Processo nº
25351.909811/2025-85

SEI nº 3534464